



**PROJETO DE LEI Nº 09/2019.**  
DE 02 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO SÍMBOLOS CC-1 E CC-2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 33 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reajuste dos vencimentos dos cargos em comissão símbolos CC-1 e CC-2.

**§1º** O reajuste de que trata o caput deste artigo é concedido aos servidores ocupantes dos cargos em comissão símbolos CC-1 e CC-2, de acordo com a seguinte tabela:

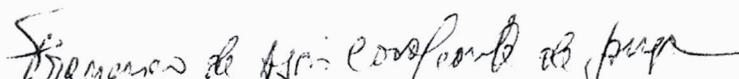
SÍMBOLO	VENCIMENTOS
CC - 1	R\$ 1.200,00
CC - 2	R\$ 2.400,00

**§ 2º** Por força do reajuste previsto no parágrafo primeiro deste artigo, a tabela de vencimentos dos cargos em comissão símbolos CC-1 E CC-2 passará a vigorar com o referido acréscimo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Sessão da Câmara Municipal de Itabaianinha, Estado de Sergipe,  
02 de abril de 2019.

  
**FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DE SOUZA**  
**PRESIDENTE**

**APROVADO PELO PLENÁRIO**  
EM 1.ª PRIMEIRA VOTAÇÃO  
SALA DAS SESSÕES 22104179  
-----  
PRESIDENTE

Francisco de Assis Cavalcante de Souza  
Presidente

**APROVADO PELO PLENÁRIO**  
EM 2.ª SEGUNDA VOTAÇÃO  
SALA DAS SESSÕES 23104179  
-----  
PRESIDENTE

Francisco de Assis Cavalcante de Souza  
Presidente